

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUINTA, 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1221

IMPrensa Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **122120251298**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

contrato nº 02/2025	1
contrato nº 104/2024	1
contrato nº 121/2024	1
contrato nº 122/2024	1
contrato nº 123/2024	1
LEI nº 1662/2025	2
LEI nº 1663/2025	2
LEI nº 1664/2025	2
LEI nº 1665/2025	3
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N º 010/2025	3
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025	3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO	4
--------------------	---

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

PORTARIA Nº 015/2024	4
PORTARIA Nº 016/2025	4
PORTARIA Nº 017/2025	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2025	4
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 011/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº.02/2025, objetivando a Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de produtos de panificação e confeitaria para os órgãos públicos municipais de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 02/2025, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: FARIA & CAMPOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.423.792/0001-20, aditivam o contrato na importância de R\$ 12.957.95 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 30 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 01/10/2025 09:26
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 Termo do contrato nº. 104/2024, objetivando a Aquisição de sacolas adequadas para armazenagem de lixo reciclável que terão por finalidade serem distribuídas a população para que seja realizada a separação e posterior coleta seletiva no Município, que tem finalidade atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR.. Decorrente de Dispensa nº 53/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a , inscrita no sob nº. 37.241.906/0001-08. Aditivam o contrato com término 19/09/2026. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 107 da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 19/09/2025 10:34
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

Ângulo 19 de setembro de 2025

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 121/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo, decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 04.674.599/0001-08, aditivam o contrato na importância de R\$ 9.225.00 de itens de uniforme escolar, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 29 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 01/10/2025 08:55
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 122/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO e a empresa: ED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 38.425.580/0001-31, aditivam o contrato na importância de R\$ 227.591.50, de fornecimento de itens de uniforme escolar, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 29 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 01/10/2025 08:52
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ANGULO:95642286000115 em 02/10/2025 17:18

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 2 do contrato nº. 123/2024, objetivando a Aquisição de conjuntos de agasalho, camisetas, bermudas, shorts saia, meias, tênis, estojos e mochilas personalizados para compor o uniforme escolar da rede municipal de educação de Ângulo, decorrente de Pregão nº 19/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: SS CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.866.817/0001-66, aditivam o contrato na importância de R\$ 92.979.60 de Itens de uniforme escolar, nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 29 de setembro de 2025

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 08:53
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI nº 1662/2025

SÚMULA: Institui o Prato Típico LEITOA AO FOGO DE CHÃO, do Município de Ângulo - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído como prato típico do Município de Ângulo – PR, a LEITOA AO FOGO DE CHÃO, para fins de preservação cultural, valorização gastronômica e promoção turística.

Art. 2º- O Poder Público Municipal, por meio das secretarias competentes, poderá promover ações e eventos para difundir o prato típico instituído por esta Lei, incentivando sua inclusão em festividades locais, feiras gastronômicas e materiais de divulgação turística.

Art. 3º - O prato típico instituído poderá ser utilizado como símbolo cultural e turístico em campanhas de promoção do Município, bem como em materiais oficiais de divulgação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 30 de setembro de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 09:31
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1663/2025 - DE 30/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 201.542,14 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO
495 - 3.3.90.93.00.00 33831	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 201.542,14

Total Suplementação: 201.542,14

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 201.542,14 (Duzentos e Um Mil Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Quatorze Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

831	Pavimentação Polidétrica em Estradas Rurais - Balsa 4ª (Sit 65539 – Convênio 154-208090151/2024)	201.542,14
-----	--	------------

Total: 201.542,14

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 09:27
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1664/2025

SÚMULA - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento para 2025, Inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e Inclusão no Plano Plurianual de Investimentos 2022-2025 do Municio de Angulo – Pr.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1349/2021 de 27/12/2021, referente Plano Plurianual de Investimentos (2022-2025), incluir valores na Ação 1053 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal Nº. 1533/2024 de 07/05/2024, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, incluir valores na Ação 1053 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1580/2024 de 16/10/2024, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 16.518,36 (Dezesseis Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos) para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Suplementação:	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15	Urbanismo
11.002.15.451	Infraestrutura Urbana
11.002.15.451.0008	PROGRAMA DE URBANISMO
11.002.15.451.0008.1053	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL 16.518,36

Total Suplementação: 16.518,36

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15	Urbanismo
11.002.15.452	Serviços Urbanos
11.002.15.452.0008	PROGRAMA DE URBANISMO
11.002.15.452.0008.1014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO
	16.518,36
Total Redução: 16.518,36	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 09:31
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1665/2025 - DE 30/09/2025

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2025 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2025, Lei Municipal Nº 1533/2024 de 07/05/2024, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.700.000,00 (Três Milhões e Setecentos Mil Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001.04.122.0002.2.062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
404 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
Total Suplementação:		3.700.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.19.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Melhoria da Trafegabilidade e da Infraestrutura dos Municípios Convenientes (Sit 73859 - Convênio 424/2025)	31842	3.700.000,00
TOTAL		3.700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699-**
oxy 01/10/2025 09:30
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
Prefeito Municipal



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

DATA: 02/10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR
CONTRATADO(A)

Fornecedor: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA - CNPJ: 04.727.713/0001-02 Endereço: Doutor João Colim, 1285 Bairro: America Cidade: Joinville-SC CEP: 89204001

OBJETO

Contratação de serviços referentes à 3 (três) inscrições de Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo, para participação no Curso "GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA DESPESA PÚBLICA: ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS EFICIENTES", que será realizado em Curitiba-Pr, durante os dias 08, 09 e 10 de outubro/2025.

JUSTIFICATIVA

A contratação em questão será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que se refere à prestação de serviço técnico profissional especializado, consistente na realização de curso de capacitação voltado especificamente aos vereadores desta Casa Legislativa. O serviço será prestado por profissional de notória especialização, cuja qualificação e reconhecimento público na área justificam a sua escolha. Ademais, o objeto possui natureza singular, dada a especificidade do conteúdo programático, direcionado ao aprimoramento das atividades parlamentares e ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo. Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente viável e tecnicamente recomendada, atendendo aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	1	5072	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	UNID	3	2.490,00	7.470,00

Total: R\$ 7.470,00

LEANDRO RISSARDO
DE ANDRADE:
Assinado de forma digital por LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Data: 02/10/2025 17:18
Certificado: 02/10/2025 17:18

Leandro Rissardo de Andrade
Presidente



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

DATA: 02/10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO/PR
CONTRATADO(A)

Fornecedor: SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 40.621.340/0001-54 Endereço: BENJAMIN GIAVARINA, 484 Bairro: CENTRO Cidade: Jataizinho-PR CEP: 86210000
--

OBJETO

Contratação de serviços referentes à 01 (uma) inscrição de Servidor da Câmara Municipal de Ângulo, para participação no Curso "O PODER DAS COMISSÕES E A FORÇA DA TRANSPARÊNCIA: ESTRATÉGIAS LEGISLATIVAS PARA VEREADORES E SERVIDORES" que será realizado em Curitiba-Pr, durante os dias 07, 08, 09 e 10 de outubro/2025.

JUSTIFICATIVA

A contratação em questão será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que se refere à prestação de serviço técnico profissional especializado, consistente na realização de curso de capacitação voltado especificamente aos vereadores desta Casa Legislativa. O serviço será prestado por profissional de notória especialização, cuja qualificação e reconhecimento público na área justificam a sua escolha. Ademais, o objeto possui natureza singular, dada a especificidade do conteúdo programático, direcionado ao aprimoramento das atividades parlamentares e ao fortalecimento institucional do Poder Legislativo. Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente viável e tecnicamente recomendada, atendendo aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtd	V. Unitário	V. Total
1	1	5072	PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO DE CURSOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO	UNIDA	1	2.490,00	2.490,00

Total: R\$ 2.490,00

LEANDRO RISSARDO
DE ANDRADE:
Assinado de forma digital por LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Data: 02/10/2025 17:18
Certificado: 02/10/2025 17:18

Leandro Rissardo de Andrade
Presidente

PORTARIA N°. 016/2025

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores(a) da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

EXCLUSIVO LOCAL

Ângulo, 29 de Setembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO CARLOS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.gov.br/assinadadigital>

SERPRO

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Chefe do Setor de Licitações

PORTARIA Nº. 015/2024

SUMULA: Concede Férias Regulamentares ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares ao Servidor **ALEXISANDRI FERREIRA**, matrícula nº 0018, ocupante do Cargo Efetivo de **Oficial Administrativo**, a serem usufruídas a partir do dia 06/10/2025 até o dia 25/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 01 de outubro de 2025.

**LEANDRO RISSARDO
DE ANDRADE:**
0363.0363.0363.0363

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores(a) abaixo relacionados, para custear despesas com viagem à **Curitiba-PR**, onde durante os dias 08, 09 e 10 de outubro/2025, participarão do Curso **"GOVERNANÇA ESTRATÉGICA DA DESPESA PÚBLICA: ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS EFICIENTES"**, que será promovido pela Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA, CNPJ nº 04.727.713/0001-02.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
J osemir Marcos Maestá	Vereador/Matrícula 00061	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Valdemir Silva Gofete	Vereador/Matrícula 00059	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
Sheila Vicentina da Silva Andrade	Vereadora/Matrícula 00056	3,0	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 01 de outubro de 2025.

**LEANDRO
RISSARD DE
ANDRADE:**

Assinado de forma digital por LEANDRO RISSARD DE ANDRADE:
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A0, ou=Presencial,
ou=Cadastre Nacional da Pessoa Física, ou=AC SyngularID Multipia, cn=LEANDRO RISSARD DE ANDRADE

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

PORTARIA N°. 017/2025

SUMULA: Concede Diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º- Ficam concedidas diárias ao Servidor abaixo relacionado, para custear despesas com viagem à **Curitiba-PR**, onde durante os dias 07, 08, 09 e 10 de outubro/2025, participará do Curso "**O PODER DAS COMISSÕES E A FORÇA DA TRANSPARENCIA: ESTRATÉGIAS LEGISLATIVAS PARA VEREADORES E SERVIDORES**", que será promovido pela Empresa SUPRA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 40.621.340/0001-54.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Rogério Marcolino Bozelhe	Advogado/Matrícula 00029	4,0	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, 01 de outubro de 2025.

LEANDRO RISSORDO DE ANDRADE:
Assinado de forma digital por LEANDRO RISSORDO DE ANDRADE
DN: cn=BR, cn=ICP-Brasil, cn=Certificado Digital PF A, ou=Proveniente, ou=ICP-Brasil, ou=AC Sengulard Múltipla, cn=LEANDRO RISSORDO DE ANDRADE
Dados: 2016.04.20 14:40:00 -04'00'

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente

